



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4031/2016

Ementa – Dispõe sobre a Criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil “Santa Maria” - CMEI na Rede Municipal de Ensino – da cidade de Arapoti - Paraná

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de organizar a política de atendimento à Educação Infantil, e a necessidade de suprir o atendimento da demanda local.

DECRETA

Artigo 1º - Fica criado e denominado Centro Municipal de Educação Infantil “**Santa Maria**” – **CMEI**, vinculado a Rede Municipal de Ensino – da cidade de Arapoti – PR, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - O Centro de Educação Infantil “**Santa Maria**” – **CMEI**, está devidamente instalado na rua Marieta Porfirio de Matos, quadra 01, lote 05, situado no Bairro Santo Antonio desta cidade de Arapoti – PR em prédio construído para este fim.

Artigo 3º - O Centro de Educação Infantil “Santa Maria” – CMEI, ora criado conforme artigo 1º deste Decreto atenderá crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

Parágrafo Único – Etapa de Ensino Creche, compreendendo crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade. Etapa de Ensino Pré Escola, compreendendo crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Artigo 4º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1469
Página	B1
Data	12/01/2016
Visto	